

## **PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO HEUE Nº 018/0720**

A PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, gestora do HOSPITAL ESTADUAL DE URGENCIA E EMERGENCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.232.886/0169-18, sito à Rua Desembargador José Vicente 1533, Forte São João, Vitória/ES, por meio do Contrato de Gestão nº 01/2015, torna público que fará realizar procedimento, para contratação de serviços técnicos especializados.

### **1. OBJETO:**

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Proteção Radiológica:

#### **Fornecimento de Serviços**

- 1) Fornecimento e emissão de laudo de dosímetros individuais para proteção radiológica;
- 2) Treinamento de Proteção Radiológica anual;
- 3) Controle de Qualidade em Equipamento - Teste e laudo de Alto Baixo Contraste para os equipamentos radiométricos – Arco Cirúrgico em C;
- 4) Elaboração ou renovação do Plano de Proteção Radiológica e Memorial descritivo;
- 5) Controle de Qualidade em Equipamento - Teste de Integridade de EPI pumblíferos (Protetor de Tireóide / Aventais pumblíferos);
- 6) Levantamento e emissão de Laudo Radiométrico das Instalações (Salas de Cirurgia).

### **2. REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:**

Esta Cotação Eletrônica terá seu início programado no endereço eletrônico:

<https://compras.prosaude.org.br>

### **3. PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Os interessados deverão anexar na plataforma de compras:

- **Documentos de Qualificação Jurídica**, em conformidade com o item 4 do *Anexo I - Termo Técnico para Elaboração de Proposta*;
- **Proposta Técnica/Plano de Trabalho** contemplando todos os requisitos técnicos do item 3 do *Anexo I - Termo Técnico para Elaboração de Proposta*;
- **Documentos de Qualificação Técnica**, que deverão ser apresentados anteriormente à etapa de negociação, sob o risco da exclusão da empresa do processo de contratação, conforme descrito no item 3 do *Anexo I - Termo Técnico para Elaboração de Proposta*;
- **Proposta Financeira** nos termos do Anexo II - Modelo de Proposta Financeira;
- **Declaração de inexistência de vínculo**, conforme *Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo*.

***As solicitações de esclarecimentos e agendamento de visita técnica para apoio no processo de elaboração das propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [servicos.compras@prosaude.org.br](mailto:servicos.compras@prosaude.org.br).***

#### **4. ANEXOS:**

- 4.1. Anexo I – Termo Técnico para Elaboração da Proposta;
- 4.2. Anexo II – Modelo de Proposta Financeira;
- 4.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Será declarada vencedora do procedimento, a concorrente que:

- 5.1. Juntar os documentos elencados nos Anexos I e II;
- 5.2. O critério de definição financeira da proposta vencedora será o menor valor total de estimativa anual;
- 5.3. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta técnica / plano de trabalho;
- 5.4. Tenha em seu objeto social pertinente e compatível com o objeto deste procedimento

de contratação

5.5. Empresas que não tenham atuação fora do país;

## **6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Condicional à vigência do Contrato de Gestão nº 01/2015 e às regras estabelecidas no contrato de prestação de serviços celebrado.

## **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Regulamento próprio de compras, contratação de obras e serviços e legislação pertinente ao caso.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. Em atenção aos princípios da moralidade e igualdade, é vedada, neste procedimento de contratação de serviços, a participação de empresas que tenham, entre seus sócios, cotistas, empregados ou dirigentes, qualquer pessoa:

- I** - Que tenha participado da elaboração ou da execução deste procedimento de contratação, mesmo que por intermédio de empresa prestadora de serviços;
- II** - Lotada em funções de confiança no órgão contratante – Secretária Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo;
- III** - Que tenha vínculo comercial ou familiar, até o terceiro grau, com pessoa enquadrada em quaisquer das restrições descritas nos incisos I e II.

8.2. A participação no presente procedimento implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste e de seus Anexos.

8.3. A pessoa jurídica declarada vencedora deverá ter disponibilidade para início imediato das atividades, sob pena de convocação da segunda classificada.

8.4. O escopo deste serviço poderá sofrer alteração relacionada ao modelo de funcionamento da unidade.

8.5. A Pró-Saúde se reserva ao direito de realizar a revogação ou o cancelamento deste procedimento de contratação a qualquer hora, em função da conveniência, da oportunidade administrativa identificada ou descumprimento por parte da CONTRATADA de algum requisito legal ou algum item pré-estabelecido neste contrato.

8.6. Somente empresas homologadas no portal de compras na categoria do serviço objeto deste procedimento poderão acessar a cotação acima discriminada. Caso sua empresa ainda não esteja homologada no Portal de Compras da Pró-Saúde, siga as orientações do tópico Homologação de Fornecedores abaixo ou entre em contato com nosso setor homologação através do e-mail: [homologacao.compras@prosaude.org.br](mailto:homologacao.compras@prosaude.org.br);

8.7. Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempresários (ME) e Cooperativas deverão apresentar além das documentações obrigatórias, os seguintes documentos:

- Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED – Ministério do Trabalho);
- Nota Fiscal recente de prestação de serviços correspondentes ao objeto deste processo de contratação.

8.8. A proponente será responsável por todas as informações que forem adicionadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.9. A proponente deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a realização do procedimento de contratação dos serviços, sendo a única responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.10. A participação no procedimento de contratação dos serviços ocorrerá por meio de convite via e-mail enviado automaticamente pelo Portal de Compras às empresas homologadas na categoria do objeto deste serviço.

## **9. HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES**

**1º Passo:** Acessar o site do Portal de Compras: <https://compras.prosaude.org.br>

**2º Passo:** Preencher os dados cadastrais, realizar a leitura do 'Termo de Adesão de Registros Cadastrais' e finalizar a tela;

**3º Passo:** Enviar e-mail com o cartão CNPJ da empresa para [homologacao.compras@prosaude.org.br](mailto:homologacao.compras@prosaude.org.br). Aguardar o retorno de confirmação da ativação de cadastro;

**4º Passo:** Receber e-mail de confirmação de cadastro e clicar no link indicado e após o redirecionamento da página, definir senha para acesso ao Portal de Compras;

**5º Passo:** Acessar o Portal de Compras e realizar o upload dos outros documentos exigidos;

**6º Passo:** Após aprovação, o CNPJ da empresa permanecerá ativo, enquanto os documentos obrigatórios estiverem vigentes. Caso a aprovação do acesso não ocorra em 48h sem notificação de pendências, entrar em contato com [homologacao.compras@prosaude.org.br](mailto:homologacao.compras@prosaude.org.br)

#### **10. VALOR LIMITE DA CONTRATAÇÃO:**

O presente procedimento adotará o princípio da economicidade.

## **ANEXO I TERMO DE TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.**

#### **1. UNIDADE REQUISITANTE**

A PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, gestora do HOSPITAL ESTADUAL DE URGENCIA E EMERGENCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.232.886/0169-18, sito à Rua Desembargador José Vicente 1533, Forte São João, Vitória/ES, por meio do Contrato de Gestão nº 01/2015, torna público que fará realizar procedimento, para contratação de serviços técnicos especializados.

#### **2. DO OBJETO**

O presente Termo tem como objetivo subsidiar a contratação de pessoa jurídica especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.

Fornecimento de Serviços

- 1) Fornecimento e emissão de laudo de dosímetros individuais para proteção radiológica;
- 2) Treinamento de Proteção Radiológica anual;
- 3) Controle de Qualidade em Equipamento - Teste e laudo de Alto Baixo Contraste para os equipamentos radiométricos – Arco Cirúrgico em C;
- 4) Elaboração ou renovação do Plano de Proteção Radiológica e Memorial descritivo;
- 5) Controle de Qualidade em Equipamento - Teste de Integridade de EPI pumblíferos (Protetor de Tireóide / Aventais pumblíferos);
- 6) Levantamento e emissão de Laudo Radiométrico das Instalações (Salas de Cirurgia).

### **3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A qualificação técnica deve ocorrer anualmente conforme cronograma fornecido pelo CONTRATANTE. O prestador deverá atender aos requisitos abaixo especificados:

3.1. A CONTRATADA deverá atender as Normas Técnicas e diretrizes de Proteção Radiológica disponíveis no site do CNEN (Conselho Nacional de Energia Nuclear);

3.2. A CONTRATADA deverá possuir registro ativo no CNEN (Conselho Nacional de Energia Nuclear) para fornecimento dos serviços;

3.3. A CONTRATADA deve possuir profissional habilitado técnico devidamente registrado em conselho de classe e apresentar todas suas licenças dos órgãos fiscalizadores.

3.4. Todos os profissionais designados para este serviço na CONTRATANTE deverão estar identificados, uniformizados e com comprovação de qualificação.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar registro no respectivo Conselho de Classe, atualizado no momento da contratação e sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

3.6. A CONTRATADA deverá manter atualizado os Certificados de Calibração dos Equipamentos utilizados para efetuar os serviços;

3.7. O prestador deverá apresentar mensalmente, junto à emissão da NF do serviço prestado, documentos que comprovem a quitação dos encargos pertinentes à atividade, conforme relação:

- a. - CND Municipal
- b. - CND Estadual, se aplicável
- c. - CND Federal, conjunta, incluindo certidão relativa ao INSS = Previdenciária
- d. - CND FGTS
- e. - CND Trabalhista.

3.8. O prestador deverá apresentar a proposta em papel timbrado em anexo com valor unitário dos serviços e peças que serão realizados/substituídos conforme demanda.

3.9. O valor a ser pago pela CONTRATANTE será de acordo com o quantitativo de serviços realizados.

Fica estabelecido que as propostas serão consideradas válidas somente se anexados os seguintes documentos à plataforma eletrônica:

- a. Comprovação de profissionais capacitados para execução do serviço e suas
- b. respectivas qualificações;
- c. Comprovação de atendimento às legislações e normas de segurança pertinentes ao serviço;
- d. Registro da Pessoa jurídica no conselho de classe regional regulamentador do serviço descrito no objeto deste procedimento, quando aplicável.
- e. Registro do Responsável Técnico no conselho de classe regional regulamentador do serviço descrito no objeto deste procedimento, quando aplicável.
- f. Cumprimento integral de todas as atividades e serviços descritos no objeto deste instrumento.

#### **4 – DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA**

Fica estabelecido que as propostas serão consideradas válidas somente se anexados os seguintes documentos:

##### **4.1. Documentos Obrigatórios:**

- a. Cartão CNPJ;
- b. Contrato Social e suas alterações;
- c. Certidão Negativa Municipal;
- d. Certidão Negativa Estadual;
- e. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f. Certidão Negativa Trabalhista;
- g. Certificado de Regularidade FGTS;
- h. Alvará de Funcionamento;
- i. Alvará de Vigilância Sanitária.;
- j. Certificado de Responsabilidade Técnica.

- 4.2. As certidões listadas no tópico 4.1. nos subitens c, d, e, f, e g também serão consideradas válidas se enquadradas como Positiva com Efeito de Negativa;
- 4.3. As empresas enquadradas em sua constituição sob regime EIRELI, EPP, ME ou MEI, deverão apresentar o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED – Ministério do Trabalho), ou Notas fiscais emitidas juntamente com Contrato de prestação de serviços com outro cliente.

## **5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. Fica estabelecido o regime de execução das qualificações ocorridas anualmente conforme cronograma estabelecido pelo contratante.
- 5.2. A prestação de serviço ocorrerá na cidade de Vitória/ES, assim, despesas com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da prestadora de serviço.
- 5.3. Dos Equipamentos: (Serviços de Proteção Radiológica)

### **Especificações Técnicas: - Estimativa Mensal**

- 6) Fornecimento e emissão de laudo de dosímetros individuais para proteção radiológica (62 uni);

### **Especificações Técnicas: - Estimativa Anual**

- 7) Treinamento de Proteção Radiológica anual (Colaboradores: Centro Cirúrgico (62 uni / SESMT – 8 uni);
- 8) Controle de Qualidade em Equipamento - Teste e laudo de Alto Baixo Contraste para os equipamentos radiométricos – Arco Cirúrgico em C (03 uni).

### **Especificações Técnicas: - Estimativa Bial**

- 9) Elaboração ou renovação do Plano de Proteção Radiológica e Memorial descritivo (01 uni);

10) Controle de Qualidade em Equipamento - Teste de Integridade de EPI pumblíferos  
(Protetor de Tireóide – 10 uni/Aventais pumblíferos: 12 uni;

**Especificações Técnicas: - Estimativa Quadrienal**

11) Levantamento e emissão de Laudo Radiométrico das Instalações (Sala de Cirurgia  
- 04 uni);

**Comerciais:**

12) Emissão de Nota Fiscal em função do fechamento do Serviço;

13) Emissão do Laudo Radiológico individual mensal;

14) Emissão de Certificado de Treinamento Individual;

15) Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

## **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

À DIRETORIA DA UNIDADE DE SAÚDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROCEDIMENTO Nº XX/XXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

\_ (nome da empresa)\_, CNPJ-MF n.º\_, sediada\_(endereço completo)

\_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o termo técnico para elaboração de propostas, vem apresentar a proposta financeira para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$...(…).

Outrossim, declara que: a validade desta proposta financeira será pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;

CIDADE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_(assinatura) \_\_\_\_

\_\_\_\_(nome por extenso) \_\_\_\_

\_\_\_\_(cargo) \_\_\_\_

### **ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins previstos neste procedimento de contratação que não estou enquadrado nos impedimentos listados abaixo tanto no âmbito da pessoa física como no da pessoa jurídica:

- I Que tenha participado da elaboração ou da execução deste procedimento de contratação, mesmo que por intermédio de empresa prestadora de serviços;
- II Lotada em funções de confiança no órgão contratante – SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO/ ES;
- III Que tenha vínculo comercial ou familiar, até o terceiro grau, com pessoa enquadrada em quaisquer das restrições descritas nos incisos I e II.

CARIMBO DA EMPRESA - CNPJ

Município, XX de YYYYYYYYYY de 202X

\_\_\_\_\_  
Assinatura